



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/01/2022

  
ASSINATURA

**CONCEDE REAJUSTE DO VALOR INDIVIDUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.800, de 02 de junho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste, para o exercício de 2022, do valor individual do vale alimentação destinado aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei 1.800, de 02 de junho de 2021, em percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tendo sido adotado o mesmo Índice de reajuste concedido aos servidores municipais, passando de R\$450,00 para R\$495,72 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2022.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração